



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO S.T.S.V Nº 07 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Credencia servidor para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, na forma ue estabelece.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Secretário Adjunto de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b" do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.118/2013, **RESOLVO:**

Art. 1º Fica credenciado o servidor **CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA**, GCM 1º CLASSE, RF Nº 32.202, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, nos termos do §4º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503/97, e alterações (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 30 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**  
Secretário Adjunto da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário